



Filiada à WFSICCM

AMIB – ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA

Rua Domingos de Moraes 814 – Bloco II – Edifício Itú – 2º Andar – Conj. 23

04010-100 – Vila Mariana – São Paulo – SP – Fone/Fax: 0XX (11) 5575-3832

<http://www.amib.com.br>

sedenac@amib.com.br

São Paulo, 25 de agosto de 2004.

Circular EX – 06/2004
CENTRO FORMADOR

Prezado Coordenador,

A AMIB, através da sua Comissão de Formação do Intensivista, vem ressaltar a importância de que todos os esforços sejam empenhados para o credenciamento de seu Centro Formador na Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Em maio de 2003, durante o II Fórum de Formação do Intensivista, realizado em Florianópolis – SC, foi decidido durante Assembléia Geral de Representantes, que até 2008, todos os Centros Formadores AMIB deveriam tornar-se Residências Médicas. A partir deste período, os credenciamentos de novos Centros Formadores foram suspensos, e o objetivo final é que em 2008 tenhamos apenas programas de formação via MEC.

Para auxiliá-lo na tramitação da solicitação de credenciamento via MEC/CNRM, estamos encaminhando anexo o resumo das exigências burocráticas necessárias, bem como o *site* da internet onde todos os impressos poderão ser obtidos e preenchidos.

Finalmente, considerando o temor manifestado recentemente por alguns coordenadores, devido à queda na procura pelos Programas de Especialização, é opinião da AMIB que tal retração será passageira, como parte do processo de acomodação frente à exigência de 2 anos, por tratar-se, felizmente, de uma especialidade médica e não de área de atuação.

O grande desafio, após vencida a etapa do reconhecimento da Medicina Intensiva como Especialidade é de torna-la atraente, do ponto de vista do mercado de trabalho, o que seguramente aumentará a procura pelos programas de Residência Médica na área.

Atenciosamente,

MIRELLA CRISTINE DE OLIVEIRA
Presidente da CFI-AMIB



Filiada à WFSICCM

AMIB – ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA

Rua Domingos de Moraes 814 – Bloco II – Edifício Itú – 2º Andar – Conj. 23

04010-100 – Vila Mariana – São Paulo – SP – Fone/Fax: 0XX (11) 5575-3832

<http://www.amib.com.br>

sedenac@amib.com.br

Criação de novos PRM –(www.mec.gov.br/sensu/residencia)

I – Requisitos mínimos da Instituição

II – Requisitos mínimos do PRM

III – Sistemática de credenciamento

I – Requisitos mínimos da Instituição:

- a) Regulamento interno definindo qualificação e atribuições dos profissionais da área da saúde;
- b) Dispor de serviços básicos e de apoio para atendimento ininterrupto às necessidades dos pacientes;
- c) Dispor de serviços complementares de acordo com as normas específicas definidas para cada área ou especialidade;
- d) Dispor de Serviço de Arquivo Médico e Estatística para elaboração de prontuário;
- e) Possuir programação educacional e científica para seu Corpo Clínico;
- f) Possuir Biblioteca com acervo atualizado em livros e periódicos, bem como acesso a Biblioteca pela Internet;
- g) Assegurar à CNRM condições de avaliação periódica do PRM;
- h) Prever em Regimento a existência do PRM garantindo o disposto na Lei 6.932.

Lei No. 6.932

dispõe sobre as atividades do médico residente

Art.2o. Para admissão no PRM deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pelo PRM aprovado pelo CNRM;

Art.3o. Contrato padrão de matrícula;

Art.4o. Valor da bolsa: vencimento inicial da carreira de médico do DASP mais 8% de compensação previdenciária como autônomo;

§1o. As instituições oferecerão alimentação e alojamento;

§2o. Assegura direitos previdenciários previstos na lei no. 3.807, bem como decorrentes de acidente de trabalho;

§3o. Assegura licença maternidade por quatro meses com prorrogação do período da bolsa para cumprir o tempo determinado.

Art.5o. Os PRM respeitarão o máximo de 60 horas semanais nelas incluídas num máximo de 24 horas de plantão;



Filiada à WFSICCM

AMIB – ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA

Rua Domingos de Moraes 814 – Bloco II – Edifício Itú – 2º Andar – Conj. 23

04010-100 – Vila Mariana – São Paulo – SP – Fone/Fax: 0XX (11) 5575-3832

<http://www.amib.com.br>

sedenac@amib.com.br

§1o. Um dia de folga semanal e 30 dias de repouso por ano de atividade;

§2o. Compreender num mínimo de 10% e um máximo de 20% de sua carga horária em atividade teórico-práticas.

II – Requisitos mínimos do Programa;

O PRM deverá reger-se por regulamento próprio onde estejam previstos:

- a) COREME composta de profissionais especialistas, de representante da Instituição e de representante dos residentes;
- b) Um Supervisor de Programa de cada área ou especialidade;
- c) Supervisão permanente do treinamento na proporção de um médico especialista da área em tempo integral para cada seis residentes, ou de dois médicos em tempo parcial para três residentes,
- d) Mínimo de 10% e máximo de 20% de carga horária em atividade teórico-prática;
- e) Processo seletivo; Forma de avaliação.

COREME

Art. 46 da Resolução CNRN de 001/2004:

A Comissão de Residência Médica da Instituição, com regimento próprio, de conhecimento do médico residente, constitui-se em órgão para entendimentos com a CNRM.

§1o. Os membros da COREME serão escolhidos entre Supervisores e Preceptores de PRM;

§2o. O substituto eventual do Coordenador será indicado dentre os membros da COREME excetuando-se o representante dos médicos residentes;

§3o. Regimento interno prever afastamentos e trancamentos.

O representante dos médicos residentes será eleito livremente dentre os integrantes do PRM e terão direito á voz, e voto, nas reuniões e decisões da COREME.

III – Sistemática de Credenciamento

- a) A COREME deve submeter à CNRM as propostas de credenciamento
- b) do PRM até o dia 15 de fevereiro de cada ano;
- c) Preencher o formulário de pedido de credenciamento (PCP) do PRM e encaminhar à Comissão Estadual ou Regional com o comprovante de pagamento das cotas de acordo com a normas vigentes;
- d) A Comissão Estadual/Regional indicará visitantes ao PRM e comunicará a data da visita à Instituição;



AMIB – ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA

Rua Domingos de Moraes 814 – Bloco II – Edifício Itú – 2º Andar – Conj. 23
04010-100 – Vila Mariana – São Paulo – SP – Fone/Fax: 0XX (11) 5575-3832

Filiada à WFSICCM

<http://www.amib.com.br>

sedenac@amib.com.br

- e) Os visitantes preencherão as normas constantes no Formulário de orientação de visita elaborado pela CNRM e que deverão ser encaminhados com 15 dias de antecedência da data da reunião à CNRM à Comissão Estadual para estudo;
- f) O resultado da reunião da Comissão Estadual deve ser enviado ao Coordenador Regional e à CNRM em até 10 dias antes da reunião do CNRM;
- g) O pedido de credenciamento provisório será relatado pelo Coordenador regional em reunião plenária do CNRM e aprovado ou não por maioria de votos;
- h) Só serão relatados na Plenária os processos que estejam completos, ou seja, Pedidos de credenciamento preenchidos acompanhados de Relatório de Visita e parecer da Comissão Estadual / Regional;
- i) Após credenciamento provisório a Instituição deverá solicitar o credenciamento do PRM por cinco anos.